



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.243, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.905, de 03 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 3.211, de 03 de outubro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES e Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto, e tem como objetivo assegurar o atendimento de saúde nas unidades hospitalares e atender a elaboração de projetos básicos para reconstrução das obras de infraestrutura que sofreram os danos das enchentes do Rio Madeira, com recursos repassados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.905, de 03 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 3.211, de 03 de outubro de 2013, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SETIN





**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**  
**ANEXO I**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>15.000.000,00</b>
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	3240	9.000.000,00
		339181	3240	6.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 15.000.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**  
**ANEXO II**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>9.000.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	5.890.000,00
		339039	0100	3.110.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>			<b>6.000.000,00</b>
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	6.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 15.000.000,00</b>